

EDITAL Nº 14/2023 – SEE/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: DESAFIO NOTA MIL.

Retificado em 16.08.2023 (Item 4.5.1 – Das Inscrições)

Retificado em 18.08.2023 (Item 18 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), publica as normas para o Processo de Seleção dos profissionais que atuarão nas ações unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente no Programa Desafio Nota 1000, em consonância com as disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O referido Processo Seletivo, regido por meio deste Edital, tem como objetivo à classificação de profissionais para Funções de Apoio Técnico, de Gestão das Equipes de Avaliação, de Formação Continuada de Professores de Língua Portuguesa e de Avaliação de Redações produzidas por estudantes e egressos da Rede Estadual da Paraíba, compondo assim, a equipe que atuará nas ações unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente no Programa Desafio Nota 1000, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).
- 1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ n° 101/2023.
- 1.3 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.
- 1.4 Exclusivamente para a função de **Avaliador de Redações**, este Processo Seletivo será operacionalizado em 2 (duas) etapas, na sequência: **Avaliação Curricular** e **Prova Prática de Avaliação de Textos** (presencial).
- 1.5 Para definição dos aprovados e classificados nas funções de Formador de Professores, Apoio de Formação e Mobilização de Estudantes, Apoio Técnico de Nível Superior em Estatística e Indicadores (Analista de Dados), Apoio Técnico de Nível Superior em Produção de Conteúdo Visual e Audiovisual (Designer Gráfico) e Apoio Técnico de Nível Superior em Diagramação (Diagramador), haverá apenas uma única etapa de seleção, considerando exclusivamente as notas obtidas na Avaliação Curricular.

2. DOS PROGRAMAS DESAFIO NOTA 1000

- 2.1 O Programa Desafio Nota 1000 é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à produção textual, na Rede Estadual da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem.
- 2.2 Os objetivos do Programa Desafio Nota 1000 relacionados a este processo seletivo são:







- 2.2.1Estimular a produção textual nas escolas;
- 2.2.2 Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita:
- 2.2.3 Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes e egressos para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior;
- 2.2.4 Intensificar a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa;
- 2.2.5 Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo:
- 3.1.1 Profissionais vinculados à Secretaria de Estado da Educação SEE, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária, sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem exceder a carga horária de 60 horas semanais.
- 3.1.2 Profissionais sem qualquer tipo de vínculo empregatício, desde que atendam às normas previstas neste Edital.
- 3.2 Serão impedidos(as) de participar deste Processo de Seleção e de serem investidos(as) em qualquer uma das funções dispostas no quadro de vagas:
- 3.3.1 Candidatos(as) desligados(as) dos Programas Desafio Nota 1000 ou Se Liga No Enem por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital:
- 3.3.2 Candidatos(as) servidores públicos com processos administrativos tramitados e julgados.
- 3.3 Os profissionais interessados devem observar se atendem às exigências mínimas previstas à função a qual deseja disputar a vaga, conforme expostas no item 5.2 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para este edital serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do Formulário Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.
- 4.2 Para proceder à sua inscrição, o candidato deverá primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.
- 4.3 Para realizar a sua inscrição, o candidato deve preencher o Formulário Online e enviar os seguintes documentos comprobatórios em PDF:
- 4.3.1 Cópias da Identidade (RG); CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site Receita Federal no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.as p: Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco: Certidão Criminais Negativa de Antecedentes emitida endereço eletrônico https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf.







- 4.3.2 Cópia dos documentos que comprovem a formação mínima exigida, bem como a experiência acadêmica e profissional referente a cada função;
- 4.3.3 Carta de anuência da chefia imediata a qual o servidor está vinculado, em papel timbrado, assinada pelo chefe imediato e com o devido carimbo, constando matrícula, para os candidatos que possuírem vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Paraíba (ANEXO II);
- 4.3.4 Declaração de não vínculo empregatício para os demais candidatos (ANEXO III);
- 4.3.5 Cópia dos documentos definidos na Tabela de Pontuação 4.4, 4.6, 4.7 ou 4.8, conforme função pleiteada, a serem inseridos nos campos indicados, a partir da descrição de cada item.
- 4.4 Tabela de pontuação para a função de **Avaliador de Redações Modelo Enem** (Primeira Etapa Avaliação Curricular).

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, em Letras, concluído.	Diploma	1,0	1,0
b. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, exclusivamente em Letras e/ou Linguística e/ou Literatura.	Diploma	0,5	0,5
c. Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em nível de Especialização, exclusivamente em Revisão de Textos.	Certificado	0,25	0,25
d. Experiência, na função de avaliador, entre os anos de 2021 e 2022, em programas governamentais de avaliação de redações que adotem, exclusivamente, os critérios da avaliação oficial do Enem.	Certificado de participação e Cópia do Decreto/Lei de criação do programa.	1,0	2,0
e. Experiência, na função de avaliador, entre os anos de 2021 e 2022, em projetos privados de avaliação de redações que adotem, exclusivamente, os critérios do Enem.	Certificado	0,5	1,0
f. Participação em Percursos de Formação Continuada e Contínua do	Certificado ou Declaração.	1,0	2,0







Programa Desafio Nota 1000, com carga horária mínima de 100 horas, durante os anos de 2020 a 2022.			
g. Participação efetiva, na condição de avaliador, no processo de correção de redações do Enem, no período de 2021 a 2022.	Certificado, Declaração de IR ou documento bancário que comprove o vínculo.	1,0	2,0
h. Participação na condição de autor/elaborador de materiais pedagógicos voltados a professores de Língua Portuguesa, exclusivamente voltados ao ensino de texto dissertativo-argumentativo.	Cópia do material produzido com indicação da autoria e código de registro ISBN/ISSN ou link de publicação.	0,25	1,25
PONTUAÇÃO MÁXII	MA TOTAL	10),0

- 4.4.1 Todos os que obtiverem, no mínimo, 2,0 (dois) pontos na **Primeira Etapa Avaliação Curricular** da seleção para a função de **Avaliador de Redações** estarão automaticamente classificados para a **Segunda Etapa Prova Prática de Avaliação de Textos**, que será realizada de forma presencial, em João Pessoa/PB, na data, horário e local especificados no cronograma deste edital.
- 4.5 A **Prova Prática de Avaliação de Textos** apresentará 5 (cinco) redações dissertativas (Modelo Enem) para análise dos candidatos com base nas 5 (cinco) competências previstas no Exame Nacional do Ensino Médio.
- 4.5.1 O candidato deverá avaliar cada redação nas 5 (cinco) competências, de forma obrigatória, atribuindo notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, conforme especificidades previstas na Grade de Correção do Desafio Nota 1000 disponível no link https://drive.google.com/file/d/1HWj_6yC2bckuxEFxl3wTBuq4jLbn5toO/view.
- 4.5.2 O candidato será avaliado na **Prova Prática de Avaliação de Textos** conforme os critérios que se seguem, considerando as notas atribuídas a cada texto avaliado:

COMPETÊNCIA	NOTA ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Competência I	Coincide com a nota de referência da banca.	1,0
Competência I	Apresenta variação de 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,5
Competência I	Apresenta variação superior a 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,0
Competência II	Coincide com a nota de referência da banca.	1,0
Competência II	Apresenta variação de 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,5







Competência II	Apresenta variação superior a 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,0
Competência III	Coincide com a nota de referência da banca.	1,0
Competência III	Apresenta variação de 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,5
Competência III	Apresenta variação superior a 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,0
Competência IV	Coincide com a nota de referência da banca.	1,0
Competência IV	Apresenta variação de 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,5
Competência IV	Apresenta variação superior a 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,0
Competência V	Coincide com a nota de referência da banca.	1,0
Competência V	Apresenta variação de 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,5
Competência V	Apresenta variação superior a 40 pontos em relação à nota de referência da banca.	0,0

- 4.5.3 A pontuação máxima possível para a **Prova Prática de Avaliação de Textos** está fixada em **25 (vinte e cinco) pontos**.
- 4.5.4 A nota final para os candidatos à função de **Avaliador de Redações** será definida pela soma da nota obtida pelo candidato na **Prova Prática de Avaliação de Textos** e da nota obtida na **Avaliação Curricular**.
- 4.5.5 A Prova Prática de Avaliação de Textos terá duração máxima de 2 horas, com permanência mínima de 1 hora na sala de aplicação.
- 4.5.6 Após o início da prova, serão eliminados os candidatos que portem ou usem qualquer equipamento eletrônico, ainda que desligado, se não estiverem em sacola porta-objetos entreque pelo aplicador.
- 4.5.7 Para entrada em sala, será exigida documentação oficial, com foto.
- 4.5.8 Em relação às canetas, serão admitidas, para fins de respostas, exclusivamente as esferográficas de tinta preta ou azul.
- 4.5.9 Poderão sair com o Caderno de Provas apenas os candidatos que permanecerem em sala até o final da aplicação (2 horas).
- 4.5.10 A prova terá início às 14h, sendo que os portões do local de aplicação serão fechados às 13h45min. Serão eliminados do processo, portanto, todos aqueles que chegarem após esse horário.
- 4.6 Tabela de pontuação para a função de Apoio Técnico de Nível Superior em Estatística e Indicadores (Analista de Dados):

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	-----------	-----------	---------------------







a. Graduação em Estatística ou Graduação em Ciência de Dados ou Graduação em Análise de Dados ou Graduação em Matemática.	Diploma	2,0	2,0
b. Nível avançado em domínio de Excel e/ou Google Planilhas.	Certificado	2,0	2,0
c. Nível avançado em domínio de Power Bl.	Certificado	2,0	2,0
d. Experiência em desenvolvimento de programas públicos de redação, por meio do uso de ferramentas Google (1,0 ponto por projeto desenvolvido).	Certificado e Decreto do Programa.	1,0	2,0
e. Curso de Aperfeiçoamento em Cyber Security, programação, Big Data, LGPD, JavaScript, Python e/ou Data Analytics (0,5 ponto por curso, com mínimo de 20h).	Certificado ou Declaração.	0,5	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIN	IA TOTAL	10),0

4.7 Tabela de pontuação para a função de **Apoio Técnico de Nível Superior em Produção de Conteúdo Visual e Audiovisual (Designer Gráfico)**:

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Mestrado em Design Gráfico ou Mestrado em Marketing Digital.	Diploma	1,5	1,5
b. Atuação em projetos nos quais tenha liderado ações de construção e desenvolvimentos de marcas; Arquétipo e Ideais de Marca; Personas e desenvolvimento de briefing criativo; Motion Design para redes sociais; Lettering Digital; Ilustração; e Edição de Vídeo para redes sociais (0,5 ponto por ano).	Certificado, Declaração e Portfólio.	0,5	2,5







PONTUAÇÃO MÁXIN	MA TOTAL	10),0
f. Curso de Aperfeiçoamento em Escrita/Gramática com, no mínimo, 180 horas (0,5 ponto por curso concluído).	Certificado	0,5	1,0
e. Curso de Aperfeiçoamento em Comunicação para Redes Sociais, especificamente Instagram, com ênfase em Design Digital, com, no mínimo, 20 horas (0,5 ponto por curso concluído).	Certificado ou Declaração.	0,5	1,0
d. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em empresas privadas e/ou do Terceiro Setor (0,5 ponto por ano).	Certificado ou Declaração.	0,5	2,0
c. Participação em Cursos de Aperfeiçoamento em Ilustrator Profissional, UX Designer, Photoshop, Adobe Ilustrator Branding, Adobe InDesign, Art Business, Design Thinking, Sketching para Designers ou Ilustração Digital (0,5 ponto por curso concluído com, no mínimo, 20h).	Certificado ou Declaração.	0,5	2,0

4.8 Tabela de pontuação para as funções de Formador de Professores e Apoio de Formação e Mobilização de Estudantes:

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, em Letras, concluído.	Diploma	1,0	1,0
b. Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em Letras/Linguística/Literatura ou em Formação de Professores, concluído.	Diploma	0,5	0,5
c. Participação no Curso "Formação de Formadores"	Certificado	5,0	5,0







PONTUAÇÃO MÁXIN	MA TOTAL	10),0
g. Experiência na função de avaliador entre os anos de 2020 e 2022, no Programa Desafio Nota 1000 (0,5 ponto por ano).	Certificado de participação.	0,5	1,5
f. Participação, na condição de autor ou coautor, na elaboração de materiais pedagógicos/didáticos voltados a professores de Língua Portuguesa (0,5 ponto por material apresentado e/ou produzido).		0,25	0,5
e. Experiência, na função de formador no Programa Desafio Nota 1000.	Certificado	1,0	1,0
horária de 80 horas. d. Experiência na função de formador em programas ou projetos governamentais e/ou do Terceiro Setor vinculados à Formação de Professores de Língua Portuguesa (0,25 ponto por ano).	Certificado ou Declaração.	0,25	0,5
ofertado pelo Programa Desafio Nota 1000 em 2023, com carga			

4.9 Tabela de pontuação para a função de **Apoio Técnico de Nível Superior em Diagramação (Diagramador):**

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Graduação em Comunicação Visual ou Graduação em Comunicação Social.	Diploma	2,0	2,0
b. Curso de Aperfeiçoamento em <i>Photoshop, Adobe InDesign,</i> Ilustrator, <i>CorelDraw</i> ou <i>Quark Express</i> (0,5 ponto por curso concluído, com no mínimo 20h).	Certificado ou Declaração.	0,5	2,0
c. Experiência em diagramação de materiais pedagógicos/educativos (0,5 ponto por material produzido).	Cópia do material diagramado, com a devida autoria.	0,5	2,0







d. Curso de Aperfeiçoamento em Escrita/Gramática com, no mínimo, 180h, concluído (0,5 ponto por curso).	Certificado ou Declaração.	0,5	1,0
e. Experiência, na função de diagramador, em empresas públicas, privadas e/ou do Terceiro Setor (0,5 ponto por ano completo).	Certificado, Declaração ou comprovante de vínculo.	0,5	2,0
f. Curso de Aperfeiçoamento em Identificação de Plágio, Desenvolvimento de Autoria e Criatividade e/ou Chat GPT (0,5 ponto por curso concluído com no mínimo 20h).	Certificado	0,5	1,0
PONTUAÇÃO	MÁXIMA TOTAL		10,0

- 4.10 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por outra via que não seja o sistema SIGFAPESQ (e-mail, correios etc.).
- 4.11 Todos os arquivos a serem anexados no sistema SIGFAPESQ deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital.
- 4.11.1 O candidato deverá utilizar *scanner* físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.
- 4.12 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.13 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição Online.
- 4.14 A Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de conexões com a internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 4.15 Recomenda-se o envio de toda documentação de forma legível e com prudente antecedência pois eventualidades de ordem técnica não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.
- 4.16 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário, não sendo aceitas, ainda, substituições de documentos após o encerramento das inscrições.
- 4.17 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.







- 4.18 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 4.19 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 4.19.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 4.19.2 Realizar a inscrição *on-line* sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;
- 4.19.3 Cometer falsidade ideológica;
- 4.19.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.19.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 4.19.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição *Online* ou no envio da documentação comprobatória.
- 4.21 Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição do mesmo CPF, razão por que a informação do número do documento, quando da inscrição, é imprescindível, nos termos do item 4.3.
- 4.22 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto à FAPESQ.

5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades do Programa Desafio Nota 1000, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	TURNO
Avaliador de Redações.	50	20h semanais	1.500,00	Tarde/Noite
Formador de Professores.	10	20h semanais	1.500,00	Tarde/Noite
Apoio de Formação e Mobilização de estudantes.	01	20h semanais	1.500,00	Tarde/Noite
Analista de Dados.	01	20h semanais	1.500,00	Tarde/Noite
Designer Gráfico.	01	20h semanais	1.500,00	Manhã/Tarde
Diagramador.	01	20h semanais	1.500,00	Manhã/Tarde







- 5.1.1 Especificamente para as funções de Analista de Dados e Designer Gráfico, a carga horária será de 20h semanais e dividida entre as ações unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio.
- 5.2 Os pré-requisitos por função para as vagas disponibilizadas neste edital estão relacionados abaixo:

PRÉ-REQUISITOS	
Avaliador de Redações.	Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Formador de Professores.	Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Apoio de Formação e Mobilização de Estudantes.	Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Analista de Dados.	Formação Acadêmica: Licenciatura ou Bacharelado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência Profissional: Experiência na função de analista de dados, com documento comprobatório a ser apresentado no ato da inscrição (certificado, declaração do empregador/carteira assinada/contrato ou outro documento válido, assinado, em papel timbrado e com a identificação da instituição).
Designer Gráfico.	Formação Acadêmica: Graduação, exclusivamente em Designer Gráfico, concluída com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Experiência Profissional: Experiência na







	função de designer gráfico, com documento comprobatório a ser apresentado no ato da inscrição (certificado, declaração do empregador/carteira assinada/contrato ou outro documento válido, assinado, em papel timbrado e com a identificação da instituição).
Diagramador.	Formação Acadêmica: Licenciatura ou Bacharelado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência Profissional: Experiência na função de diagramador, com documento comprobatório a ser apresentado no ato da inscrição (certificado, declaração do empregador/carteira assinada/contrato ou outro documento válido, assinado, em papel timbrado e com a identificação da instituição).

- 5.3 Em caso de empate, os critérios de desempate para a função de **Avaliador de Redações** seguirão a ordem de priorização abaixo:
- 5.3.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 5.3.2 Candidato com maior nota na Prova Prática de Avaliação de Textos;
- 5.3.3 Candidato com maior nota no item "g" dos critérios de pontuação da tabela do item
- 4.4 (Primeira Etapa Avaliação Curricular);
- 5.3.4 Candidato com maior nota no item "f" dos critérios de pontuação da tabela do item
- 4.4 (Primeira Etapa Avaliação Curricular);
- 5.3.5 Candidato com maior nota no item "d" dos critérios de pontuação da tabela do item
- 4.4 (Primeira Etapa Avaliação Curricular);
- 5.3.6 Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).
- 5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate para a função de **Formador de Professores e Apoio de Formação e Mobilização de Estudantes** seguirão a ordem de priorização abaixo:
- 5.4.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 5.4.2 Candidato com maior nota no item "c" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.8:
- 5.4.3 Candidato com maior nota no item "e" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.8;
- 5.4.4 Candidato com maior nota no item "g" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.8:







- 5.4.5 Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).
- 5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate para a função de **Analista de Dados** seguirão a ordem de priorização abaixo:
- 5.5.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia. mês e ano de nascimento:
- 5.5.2 Candidato com maior nota no item "b" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.6;
- 5.5.3 Candidato com maior nota no item "c" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.6:
- 5.5.4 Candidato com maior nota no item "e" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.6;
- 5.5.5 Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).
- 5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate para a função de **Designer Gráfico** seguirão a ordem de priorização abaixo:
- 5.6.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 5.6.2 Candidato com maior nota no item "b" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.7;
- 5.6.3 Candidato com maior nota no item "c" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.7:
- 5.6.4 Candidato com maior nota no item "d" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.7;
- 5.6.5 Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).
- 5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate para a função de **Diagramador** seguirão a ordem de priorização abaixo:
- 5.7.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 5.7.2 Candidato com maior nota no item "b" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.9;
- 5.7.3 Candidato com maior nota no item "c" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.9:
- 5.7.4 Candidato com maior nota no item "e" dos critérios de pontuação da tabela do item 4.9:
- 5.7.5 Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).
- 5.8 Os aprovados ficarão vinculados a um processo contínuo de formação acerca de suas atribuições, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, após cumpridas todas as etapas deste edital.
- 5.8.1 A não participação do aprovado neste Edital no processo de formação vinculado ao Programa ocasionará o seu desligamento, a qualquer tempo.
- 5.8.2 O baixo rendimento do aprovado neste Edital na execução de suas atividades, conforme função e Plano de Trabalho/Atividades definido pela coordenação, poderá gerar o seu desligamento do Programa, após emitidas 2 (duas) notificações.
- 5.9 Os aprovados e classificados serão inseridos no Banco de Profissionais das Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, quando convocados, conforme







demanda, receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 6.1 Participar dos encontros formativos, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento.
- 6.2 Garantir, na função de avaliador de redações, a correção de até 800 redações por mês, conforme demanda de produções existente na Rede Estadual da Paraíba.
- 6.3 Planejar e executar atividades de formação continuada voltadas às escolas, a partir da participação dos professores.
- 6.4 Propor melhorias no processo de avaliação dos textos produzidos por estudantes das escolas envolvidas no programa.
- 6.5 Consolidar e replicar boas práticas de produção de textos a partir de experiências identificadas no país, nos estados e nas escolas da Paraíba.
- 6.6 Promover estudos e a participação das escolas integrantes do programa em concursos estaduais, regionais e nacionais de redação.
- 6.7 Divulgar, em eventos científicos, eventuais resultados e boas práticas de êxito identificadas e desenvolvidas ao longo do programa.
- 6.8 Elaborar os relatórios relativos à sua atuação durante e após a vigência da bolsa, conforme necessário.
- 6.9 Cumprir, de acordo com as suas funções, o cronograma/plano de atividades da função para o qual foi aprovado, classificado e convocado.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
- 7.1.1 Formulário de Inscrição *Online* preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;
- 7.1.2 Candidato que não esteja vinculado à Rede Estadual de Ensino da Paraíba e que possua vínculo empregatício em desacordo com as normas já previstas neste Edital;
- 7.1.3 Inscrição feita em oposição/conflito a qualquer requisito anteriormente mencionado.
- 7.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1 A classificação final será feita a partir da pontuação dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme tabelas expostas neste Edital, e exclusivo para a função de Avaliador, do desempenho na Prova Prática.
- 8.2 A aprovação, conforme classificação final, gera mera expectativa de convocação dentro do prazo de validade do Edital, conforme ordem de classificação, mas o candidato será convocado apenas quando demandar essa necessidade.
- 8.3 Todos os candidatos aprovados e classificados comporão um Banco de Profissionais e, caso haja necessidade, serão convocados para assumirem a vaga na função pleiteada neste processo.







- 8.4 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja preenchido através de convocações públicas dos candidatos classificados, dentro do prazo de validade.
- 8.5 A classificação final e as convocações públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgadas no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 A FAPESQ tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.
- 10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 10.3 Os recursos devem ser enviados de forma *online* através do sistema SIGFAPESQ, no endereço https://sigfapesq.ledes.net.
- 10.4 Compete à FAPESQ aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.
- 10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação, bem como atentar para os prazos estabelecidos na convocação.

12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

- 12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.
- 12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento dos convocados, os candidatos aprovados dentro Cadastro de Reserva, poderão ser convocados observando a classificação.
- 12.3 As convocações, quando ocorrerem, serão divulgadas no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

13. DA CONTRATAÇÃO







- 13.1 O candidato aprovado, desde que classificado e convocado, deverá se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto à FAPESQ.
- 13.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 13.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
- 13.4 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ disponível no link: http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view.
- 13.5 O valor das bolsas estabelecidas neste edital corresponde a uma carga horária de **20** horas/semanais.
- 13.6 As despesas com deslocamento para a participação em ações presenciais são de responsabilidade do bolsista.
- 13.7 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.
- 13.8 Em caso de aprovação e convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

14. DA INVESTIDURA NA VAGA

- 14.1 A seleção e classificação dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições da função pleiteada.
- 14.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar às coordenações dos programas na Secretaria de Estado da Educação da Paraiba, até a data de sua investidura, os seguintes documentos: xerox autenticada dos documentos RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, diploma de nível superior, comprovante de residência, atestado de sanidade mental e sanidade física, além de todos os diplomas de títulos e comprovantes informados no ato de sua inscrição, devidamente originais.
- 14.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.
- 14.4 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral dos Programas, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.
- 14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal www.fapesq.rpp.br.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação da Paraiba.







15.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

16. DO DESLIGAMENTO

- 16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas.
- 16.2 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.
- 16.3 A Secretaria de Estado da Educação e a FAPESQ poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
- 16.4 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação, sendo que o não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.
- 16.5 A partir de 02 (duas) notificações de advertências emitidos pela Secretaria de Estado da Educação, o bolsista poderá ser desligado, mediante comunicação oficial.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1 O Extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e o edital, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação da Paraiba (SEE/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pela SEE/PB, através do *e-mail* pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.
- 17.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ n° 101/2023, por interesse da administração e dentro do prazo de vigência.
- 17.5 A FAPESQ/PB e a SEE/PB divulgarão, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca do edital, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

18. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
14 de agosto de 2023	Lançamento do Edital.
Das 8h do dia 15 até às 18h do dia 20 de	Período das Inscrições.
agosto de 2023	
21 de agosto de 2023	Homologação das Inscrições.







22 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar.
23 de agosto de 2023	Interposição de Recurso.
24 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso.
	Convocação para Prova Prática de Avaliação de Textos
25 de agosto de 2023	(exclusivamente para os aprovados na 1ª Etapa da seleção
	para Avaliador de Redações).
28 de agosto de 2023	Prova Prática de Avaliação de Textos para função de
das 14h às 16h.	Avaliador de Redações.
29 de agosto de 2023 às 20 horas.	Divulgação do Resultado da Prova Prática.
30 de agosto de 2023.	Interposição de Recursos da Prova Prática.
31 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado Final e Convocação para Entrega da Documentação.
01 de setembro de 2023	Entrega da Documentação na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, de forma presencial, em João Pessoa/PB.

Campina Grande/PB, 14 de agosto de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior Presidente da FAPESQ

Antônio Roberto de Araújo Souza Secretário de Estado da Educação

João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:				
Nome Social (quar	ndo houver):			
Endereço físico:				
Cidade:			Estado:	
Telefone (1):			Telefone (2):	
E-mail:				
Motivo do Recurso:_				
Justificativa do Recu	urso:			
_			, de	de 2023.
	Assir	natura do cand	idato	







ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO.

DECLARO para os devidos fins matricula nº, ocup condição de aprovado e classificado 14/2023 – SEE/FAPESQ/PB, poderá o para AÇÕES UNIFICADAS PARA O I NOTA MIL E SE LIGA NO ENEM.	nte do cargo de no processo de seleção refere dicar 20 horas semanais nas fun	, na nte ao EDITAL Nº nções determinadas
	, de	de 2023.
Dados da Chefia Imediata: Nome:		
CPF: Cargo: Matrícula:		
Assinati	a da Chefia Imediata	







ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,	, resid	dente
na Rua	, nº	,
Bairro	, Cidade	,
CEP	, portador(a) da Identidade nº e	CPF
n°	, DECLARO, para fins de comprovação junto a Fund	ação
de Apoio à Pe	quisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vír	nculo
empregatício co	m qualquer empresa ou instituição empregadora.	
	, de de 2	2023.
	Assinatura do candidato	







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,	, residente na
Rua	, nº,
Bairro	, Cidade,
CEP	, portador(a) da Identidade nºe CPF
n°	, DECLARO, para fins de comprovação junto à Fundação
de Apoio à Pes	iisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que na condição de aprovado e
classificado no ¡	ocesso de seleção referente ao EDITAL № 14/2023 – SEE/FAPESQ/PB
não receberei q	lquer tipo de bolsa em qualquer outra instituição do Brasil.
Ademais, DECL	RO estar ciente de que informações inverídicas, quanto a esse assunto,
podem gerar res	onsabilização jurídica, com exigência da devolução de quaisquer valores
ilegais recebido	
	, de de 2023.
	Assinatura do candidato



